

「消費爭議仲裁中心」處理之案例一

“訂金”的爭議

Caso do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo –
Litígio sobre a caução



浩然即將新居入伙，計劃購買一台50吋3D智能電視機。他應電器舖的要求，先支付了500元的“訂金”，並約定一個星期後送貨。在送貨日當天，浩然等了一個下午，仍然未見電器舖送貨，便打電話詢問電器舖，得到的回覆是要再過一個月才有貨。浩然不認同電器舖的做法，向本會作出投訴，要求電器舖賠償雙倍“訂金”。

經本會協調後，雙方仍未能達成共識，他們便選擇了經消費爭議仲裁中心透過仲裁解決。

仲裁法官分析了雙方的交易過程及內容：由於雙方只將浩然向電器舖所支付的500元稱為“訂金”（依據單據上的寫法），並非法律規定所指的“定金”，同時，雙方也沒有達成關於“沒收定金”或“雙倍賠定”的條款。因此，案中浩然向電器舖所支付的500元並不具有“定金”的法律性質，故仲裁法官裁定電器舖無須向浩然賠償雙倍定金。

另一方面，由於電器舖在仲裁審理當天仍未有貨可以提供予浩然，仲裁法官根據《民法典》第790條規定，裁定浩然有權解除合同，電器舖須在指定期限內返還500元予浩然。

根據《民法典》第434條規定，除非雙方約定將提前支付的金錢或其他財物（即俗稱的“落訂”）具有“定金”的法律性質（關於預約買賣合同，《民法典》第435條規定，會推定提前支付的金錢（或其他財物）具有“定金”的法律性質。），方得根據第436條第2款規定去執行“沒收定金”或“雙倍賠定”，即如遇有買方“撻定”，賣方可以沒收“定金”，或當賣方違約時，買方可要求賣方“雙倍賠定”。當不屬於“定金”的法律性質時，所支付的金錢（或其他財物）只能視為提前全部或部份履行合同。 D

Hou In pretendia comprar uma televisão inteligente 3D de 50” para sua casa nova. Ele pagou uma caução de 500 patacas a pedido da loja e as partes combinaram que a televisão ia ser entregue 1 semana depois. No entanto, no dia de entrega, a loja não entregou a televisão a casa do Hou In. Ele telefonou à loja e foi informado de que a televisão só ia chegar 1 mês depois. Não concordando com a loja, Hou In apresentou queixa junto do CC solicitando que a loja devolvesse o dobro da caução paga.

Após a mediação do CC, as partes não chegaram a acordo e portanto optaram por submeter o litígio ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo .

O juiz arbitral analisou o caso e verificou o seguinte: As partes só indicaram no recibo que Hou In pagou uma “caução” de 500 patacas, mas não “sinal” que está previsto na lei; As partes não definiram qualquer cláusula contratual sobre a não devolução de “sinal” ou “a devolução do dobro de sinal”. Assim sendo, o montante pago pelo Hou In não tinha carácter de “sinal”, pelo que a juiz arbitral decidiu que a loja não precisava de devolver o dobro da caução ao Hou In.

Por outro lado, como a loja ainda não conseguia entregar a televisão em questão ao Hou In no dia de audiência de julgamento, portanto, o juiz arbitral decidiu, nos termos do disposto no artigo 790.º do Código Civil, que Hou In podia resolver o contrato e cabia à loja devolver 500 patacas ao Hou In num prazo determinado.

Nos termos do disposto no artigo 434.º do Código Civil, as partes só podem fazer sua a coisa entregue ou solicitar o dobro do que houver prestado quando atribuem previamente à quantia ou coisa entregue o carácter de sinal (No contrato-promessa de compra e venda presume-se que tem carácter de sinal toda a quantia entregue a título de antecipação, de acordo com o disposto no artigo 435.º do mesmo diploma). A quantia ou coisa entregue que não tem o carácter de sinal só se considera como antecipação total ou parcial do cumprimento. D